



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN  
**Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

BR 110 – Km 46 – Avenida Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva CEP – 59625-620 – Mossoró - RN  
Telefone: (84) 3315-2185/ 52185 E-mail: [prae@uern.br](mailto:prae@uern.br) / [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br)

## EDITAL Nº 018/2018 – PRAE/UERN.

### **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DA UERN DO CAMPUS CENTRAL E CAMPI AVANÇADOS DE NATAL, ASSÚ E PATU.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a convocação dos (as) estudantes para entrevistas do processo seletivo para o preenchimento de vagas nas Residências Universitárias do Campus Central e Campi Avançados de Natal, Assú e Patu para o semestre letivo 2018.1.

#### **1. DOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA**

1.1. Devem comparecer para as entrevistas de seleção, no local, data e horário indicados, os (as) seguintes candidatos (as):

<b>CAMPUS CENTRAL / MOSSORÓ</b>		
<b>RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS</b>	<b>CANDIDATOS (AS)</b>	<b>DATA / HORÁRIO / LOCAL</b>
RUF 02 - FEMININA	Jessica Naiane Oliveira Costa Rafaella Rayane Nunes Silva	<b>DATA: 05 outubro às 08 horas</b> Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE
RUM 01 - MASCULINA	Edson Almeida Rodrigues de Sousa Lucas Roberto da Silva Monte Paulo da Silva Santos Wudson Darlison Marcolino da Silva	
RUM 2 - MASCULINA	José Makary Paiva do Amaral	

<b>CAMPUS DE NATAL</b>		
<b>RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS</b>	<b>CANDIDATOS (AS)</b>	<b>DATA / HORÁRIO / LOCAL</b>
RUF 01 - FEMININA	Viviane Gadelha	<b>DATA: 08 outubro às 09 horas</b>

RUM 01 - MASCULINA	João Maria Feliciano Monteiro	Secretária do Campus de Natal.
--------------------	-------------------------------	--------------------------------

CAMPUS DE ASSÚ		
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	CANDIDATOS (AS)	DATA / HORÁRIO / LOCAL
RUM 01 - MASCULINA	Gerônimo da Silva Costa	DATA: <b>10 outubro às 08 horas</b> Secretária do Campus de Assú.

CAMPUS DE PATU		
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	CANDIDATOS (AS)	DATA / HORÁRIO / LOCAL
RUF 01 - FEMININA	Beatriz de Souza Maia Everlândia de Azevedo Silva Luana Raquel Gomes dos Santos Natália Niele Gurgel Braga Vanessa de Mesquita Fonseca	DATA: <b>05 outubro às 08 horas</b> Secretária do Campus de Patu.
RUM 01 – MASCULINA	Sidisley de Lima Vieira	

## 2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**2.1.** Somente serão considerados para o processo de seleção, os (as) estudantes que atenderem aos requisitos no perfil do candidato (a) previsto no Edital nº 07/2018.

**2.2.** A entrevista de seleção será realizada com a equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, devendo os (as) candidatos (as) comparecer no horário indicado. A entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):
  - a) Os candidatos selecionados na primeira e na segunda etapa participarão de entrevistas com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, sendo facultada a participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes - DCE;
  - b) Serão consideradas a análise da documentação, o perfil socioeconômico apresentado e as informações prestadas pelos candidatos no ato da entrevista;
  - c) As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) à 10,00 (dez), objetivando avaliar:
    - Competências nas relações interpessoais – 2,00 (dois pontos);
    - Habilidades de comunicação – 2,00 (dois pontos);

- Competências de negociação e administração de conflitos – 2,00 (dois pontos);
- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos); e
- Condições de convivência em ambientes coletivos – 2,00 (dois pontos).

**d)** Os candidatos deverão chegar ao local das entrevistas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

**e)** O não comparecimento no dia e horário previsto implicará, automaticamente, na desclassificação do candidato;

**f)** Os (as) estudantes que ficarem empatados serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

1º) menor renda familiar per capita;

2º) maior nota na entrevista;

3º) maior distância do município em que reside.

### 3. DOS RESULTADOS

**3.1.** O resultado será publicado no dia 11 de outubro de 2018 na página eletrônica [www.uern.br](http://www.uern.br), no link Assistência Estudantil, e será fixada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e Secretarias dos Campi Avançados.

**3.2.** Os (as) estudantes aprovados, devem comparecer na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e Secretarias dos Campi Avançados para encaminhamento para as Residências Universitárias.

ETAPA	PERÍODO
Resultado Final	11 de outubro de 2018
Encaminhamento para residências	11 a 25 de outubro de 2018

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do Programa de Residências Universitárias, o candidato (a) selecionado (a) que não se apresentar na Residência Universitária dentro de 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado.

**5.2.** A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, cuja lista de selecionados será fixada em seu mural e no site da UERN <http://www.uern.br/>.

**5.3.** À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção. Podem ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do benefício, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício.

**5.4.** Os (as) estudantes beneficiários que descumprirem os itens disposto deste no Edital nº 007/2018 e da Resolução n. 09/2007-CONSUNI, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa de Residências Universitárias.

**5.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró-RN, 02 de outubro de 2018.

**Erison Natécio da Costa Torres**

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
PORTARIA. nº 0401-2018 – GR/UERN